



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 300, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Prorroga o prazo previsto nos arts. 1º e 2º da [Portaria Conjunta GP/CR n. 295, de 12 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Portaria Conjunta GP/CR n. 295, de 12 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos dias 8 a 14 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a persistência de instabilidade no sistema PJe decorrente da implantação da versão 2.4.0;

CONSIDERANDO a previsão de resolução das inconsistências pela área técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando evitar prejuízos ao interesse público e aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º O período de suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema PJe, nos 1º e 2º Graus de jurisdição, de 8 a 14 de julho de 2019, previsto no art. 1º da [Portaria Conjunta GP/CR n. 295/2019](#), fica prorrogado até o dia 17 de julho de 2019.

Art. 2º A suspensão da contagem dos prazos dos juízes e desembargadores, exclusivamente com relação aos processos em trâmite no PJe, de 8 a 14 de julho de 2019, estabelecida no art. 2º da [Portaria Conjunta GP/CR n. 295/2019](#), fica prorrogada até o dia 17 de julho de 2019.

Art. 3º Determinar a manutenção das audiências designadas, sempre que possível a sua realização, a critério do magistrado.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria Conjunta retroagem ao dia 15 de Julho de 2019.

**MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL**

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**

Desembargador Vice-Corregedor